



## Decreto Municipal nº. 074/2013, de 02 de Maio de 2.013.

**“Convoca a 5ª Conferência Municipal da Cidade e dá outras providências”.**

**JAMIL SERON**, Prefeito do município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando os Termos do Decreto Federal nº. 5.790, de 25 de maio de 2006, da Resolução Normativa nº. 14, de 06 de junho de 2012, do Ministério das Cidades, e do Decreto Estadual nº. 58.916, de 27 de Fevereiro de 2013,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica convocada a 5ª Conferência Municipal da Cidade, a se realizar no período compreendido entre 1º de Março de 2013 a 1º de Junho de 2013, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Governo e Administração.

**Art. 2º.** - A 5ª Conferência Municipal da cidade desenvolverá seus trabalhos a partir do lema “Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana Já”.

**Art. 3º.** – O Secretário de Administração e Governo instituirá, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, mediante resolução, a Comissão Preparatória Municipal, que deverá ter a seguinte composição:

- 1/3 (um terço) de representantes do Poder Público Municipal, sendo 2/3 (dois terços) destes do Poder Executivo e 1/3 (um terço) do Poder Legislativo.
- 2/3 (dois terços) de representantes da sociedade.

**Parágrafo Único** – À Comissão Preparatória Municipal caberá definir critério para a eleição de delegados para a etapa estadual, respeitados os dispositivos legais atinentes a este processo.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Março de 2013.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 02 dias do mês de maio de 2.013.

\_\_\_\_\_  
**Jamil Seron**  
Prefeito Municipal

**Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura na data supra.**

\_\_\_\_\_  
**Cláudio Humberto Boldrin**  
Diretor Administrativo

